



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PIBID/PUCRS
EDITAL Nº 02/2023

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo para o preenchimento de vagas de bolsistas de acordo com o que dispõe o Edital CAPES/PIBID Nº 23/2022 - SEGUNDA CHAMADA/2023 publicado em 29/03/2023, PROCESSO Nº 23038.004469/2022-18.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-473494771>

1. DO PROGRAMA PIBID/PUCRS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa proporcionar aos (às) discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele (a) que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - b) contribuir para a valorização do magistério;
 - c) elevar a qualidade da formação inicial de professores (as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - d) inserir os (as) licenciandos (as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter
-



inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;

- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus (suas) professores (as) como co-formadores (as) dos futuros (as) docentes e tornando-os (as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos (as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os (as) estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

São oferecidas bolsas para alunos (as) matriculados (as) nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia, conforme o subprojeto listado no Quadro 1, a seguir.

SUBPROJETO	LICENCIATURA(S)	NÚCLEO(S)	BOLSAS	
			COM	SEM
INTERDISCIPLINAR	Pedagogia, Ciências Biológicas, Educação Física	Núcleo I	03	Zero

Quadro 1: lista de subprojeto PIBID/PUCRS.

4. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São condições para a inscrição:

- a) estar regularmente matriculado(a) nos cursos de licenciatura da PUCRS na área do subprojeto;
- b) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c) ter disponibilidade para a realização das atividades no regime de 12 horas semanais;



- d) estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado(a) pela CAPES;
- e) não estar vinculado(a) a programas de bolsas (ensino, pesquisa ou extensão);
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) BOLSISTA

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento (a) ao cumprimento de suas responsabilidades;
- c) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- d) informar imediatamente ao (à) coordenador (a) de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho (em formato de relatório), também os divulgando nos seminários promovidos pela PUCRS e CAPES;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID;
- h) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico adequado durante a sua permanência no PIBID/PUCRS.

§1º É vedado ao (à) bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos (as) docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

§2º Os (as) bolsistas, como alunos (as) da PUCRS, ficam vinculados (as) às disposições do Estatuto e do Regimento Geral da PUCRS e devem executar o plano de atividades aprovado no PIBID/PUCRS.



6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na secretaria da Escola de Humanidades, sala 119, térreo do prédio 9, das 8h às 12h e das 13h às 22h.

Para a inscrição, os (as) candidatos(as) devem apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- d) cópia do Histórico Escolar tipo 00;
- e) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF (busca no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- f) cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente);

Observação: O (a) discente (a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a PUCRS ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios para a seleção dos (as) candidatos à bolsa de iniciação à docência:

- a) desempenho acadêmico no curso comprovado com o rendimento acadêmico constante do respectivo histórico escolar tipo 00 fornecido pela Coordenadoria de Registro Acadêmico da; Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada.
- b) No caso de aluno (a) ingressante, será considerado o desempenho no Concurso Vestibular ou no ENEM, conforme a forma de ingresso no vínculo atual;



c) disponibilidade para a realização de 12 horas semanais.

São critérios de desempate:

d) aluno (a) com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

e) aluno (a) com menor número de reprovações no histórico escolar.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos candidatos (as) para o subprojeto será conduzido por uma comissão formada por:

- coordenador(a) institucional do programa;
- professor(a) orientador(a) do subprojeto.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	29/11 a 11/12/2023
Divulgação dos resultados*	12/12/2023
Recurso**	12/12 a 14/12/2023
Resultado dos recursos***	15/12/2023
Cadastramento final	15/12 a 20/12/2023
Início das atividades	12/2023

Quadro 2: Cronograma do processo de seleção do edital Nº2/2023 PIBID/PUCRS.

* A lista dos selecionados (as) será disponibilizada no site e no mural da Escola de Humanidades, térreo do prédio 9, na Secretaria Geral da Escola e via e-mail institucional para o (a) estudante.

** A ficha de Recurso estará disponível na secretaria Geral da Escola de Humanidades conforme data indicada.

*** O resultado dos Recursos será disponibilizado no site e no mural da Escola de Humanidades, térreo do prédio 9, na Secretaria Geral da Escola e via e-mail institucional para o (a) estudante.



10. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O desligamento, com a conseqüente substituição dos (as) alunos (as) bolsistas, ocorrerá nas seguintes situações:

- a) desistência do (a) bolsista ou término do Programa;
- b) cancelamento ou trancamento de matrícula no curso, ou transferência para outro curso, acompanhado pelas Coordenadoras de Área e institucional, mediante apresentação do comprovante de matrícula;
- c) não cumprimento das 12 (doze) horas de atividades semanais previstas no Projeto;
- d) desempenho insatisfatório (reprovação) nas disciplinas do curso no período de vigência do PIBID/PUCRS, acompanhado pelas Coordenadoras de Área e institucional, mediante apresentação do histórico tipo 00;
- e) desempenho insatisfatório nas atividades do PIBID/PUCRS, a ser aferido pela Equipe de Coordenação do PIBID/PUCRS.
- f) a substituição será realizada pela efetivação dos estudantes que estarão atuando de modo voluntário no projeto. No caso de não haver alunos voluntários a serem chamados será realizado Edital Complementar

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Acompanhamento (CA) do PRP/PUCRS, constituída pelas Coordenadoras Institucionais do PRP e PIBID e pelos (as) Docentes coordenadores de subprojetos.

Informações adicionais acerca do PIBID/MEC/CAPES podem ser encontradas no endereço <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>.

Porto Alegre, 29 de novembro 2023.

Profa. Dra. Lisandra Catalan do Amaral
Coordenadora Institucional do PIBID/PUCRS



ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/PUCRS

"ARTICULAÇÃO UNIVERSIDADE-ESCOLA PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES"

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA - 2023

Nome:			
CPF:			
Data de nascimento:		Nacionalidade:	
Número da Matrícula PUCRS:		Ano/Sem de ingresso:	
Endereço:			
Telefone residencial		Telefone Celular:	
E-mail:			
Dados bancários (conta corrente individual e preferencialmente em banco público - a CAPES não aceita conta conjunta, poupança ou investimento (código 023))			
Código do Banco:			
Nome do banco:			
Número da agência (com DV):			
Nome da agência/cidade da agência:			
Número da conta corrente:			

Porto Alegre, ___de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)



Para uso da Secretaria

Relação dos documentos entregues:

- () ficha de inscrição (Anexo 1);
 - () cópia do documento de identidade;
 - () curriculum vitae resumido (Anexo 2);
 - () termo de compromisso e responsabilidade preenchido (Anexo 3);
 - () histórico escolar;
 - () cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
 - () comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF;
 - () comprovante dos dados bancários (cópia do extrato de conta corrente ou de cheque).
-